



## ATOS DO EXECUTIVO

### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10

**Mantenha  
as medidas  
de prevenção  
contra a  
COVID-19**

**#PREVINA-SE**

Secretaria Municipal  
de Saúde

**VILHENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.632/2021

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 77 a 80, do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.311/2017 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que opta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências na forma da lei em razão desta decisão, para ciência e procedimento necessário ao prosseguimento do feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.631/2021**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA IVANILDE DONADIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando nº 2835/2021/SEMED às fls. 1, do Processo Administrativo nº 6.013/2021, de acordo com art. 42 da Lei Complementar 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal e Lei Complementar nº 100/2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a servidora IVANILDE DONADIA, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD – 524 Classe “A”, Referência Salarial V, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 4 de novembro de 2021, conformidade com o Processo Administrativo nº 6.013/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.499/2021.**

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR ESTADUAL WAGNER WASCZUK BORGES

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2021, Processo Administrativo nº 3.898/2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A Homologação da prorrogação da cedência do servidor WAGNER WASCZUK BORGES, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 300073304, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com ônus ao Município de Vilhena, fixando a lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.501/2021.**

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SILVANA MACHIESCKI.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Corumbiara – Rondônia, nos termos da Portaria nº 321/2021 de 9 de dezembro de 2021, Processo Administrativo nº 2.468/2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Homologar a prorrogação da cedência da servidora SILVANA MACHIESCKI, detentora do cargo de Professora, matrícula: 1290-4 e mantendo sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 2.468/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.502/2021**

READAPTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDMAR DOS SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.115/2015, fls. 72 e 73,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal EDMAR DOS SANTOS PEREIRA, detentor do Cargo de Professor Nível III 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, no período de 22 de outubro de 2021 a 19 de abril de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.115/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.503/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE MESTRADO EM ENSINO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Mestrado em Ensino em Ciências da Saúde de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº 008/96, modificada pela Lei Complementar 100/05 – Plano de Carreira, cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora NATALIA BIANCHINI DODO, do com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 7 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público Enfermeiro – 40h, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial II, conforme Processo Administrativo nº 81/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.504/2021.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais de 15% (quinze por cento), do vencimento básico a servidora ZELINDA FRANÇA LEITE, detentora do Cargo de Cuidador de Aluno 40h, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 11 de novembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.111/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.505/2021.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR LUIZ LOBIANCO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A Homologação da prorrogação da cedência do servidor LUIZ LOBIANCO, Agente Administrativo 40h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE e fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - SEMAS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Município de Vilhena/RO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.506/2021.

PRORROGA PRAZO E SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo e substitui membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 1º de janeiro de 2022 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente  
MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA

Membros:  
CELOIZE BOOT FELICIANO  
AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA  
ELIZABETE MONTEIRO ALVES DOS SANTOS  
LOURDES DE PAZ ARNALDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.507/2021.

EXONERA LEONARDO RODRIGO DA PAZ DIAS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de LEONARDO RODRIGO DA PAZ DIAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus



efeitos retroagem a 15 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.510/2021.

EXONERA LAILA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LAILA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2021

Processo Administrativo: nº 175/2020/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA, CNPJ Nº 14.885.311/0001-90

Objeto: O presente Termo tem por objeto o aditivo de prazo do contrato, nos termos da cláusula vigésima do Contrato, vigendo até 31/01/2022.

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.30.00.00

Data da Assinatura: 17/12/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Diretor Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2021

Processo Administrativo: nº 153/2021/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA, CNPJ Nº 14.885.311/0001-90

Objeto: O presente Termo tem por objeto o aditivo de prazo do contrato, nos termos da cláusula vigésima do Contrato, vigendo até 31/01/2022.

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.30.00.00

Data da Assinatura: 17/12/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Diretor Geral

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2021/SEMUS

Visto e analisado o processo administrativo nº 988/2021/SEMUS, destinado a aquisição de bicicletas ergométricas verticais e horizontais para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação - CER, conforme termo de referência, edital do Pregão Eletrônico nº 203/2021/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 52.789/21 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

IMPÉRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - CNPJ: 24.473.719/0001-08, Lote 01 e 02 no valor de R\$ 59.276,00. Valor total a homologar R\$ 59.276,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais).

Vilhena, 28 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito Municipal

## SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 54.516, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.676.010,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.676.010,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil e dez reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
1236500061.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 950.215,00  
1236500062.273 – Apoio à Educação Infantil  
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 830,96  
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental  
1236100081.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.724.964,04  
**TOTAL R\$ 2.676.010,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais/parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

**Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito**

Unidade Orçamentária: 02001- Gabinete do Prefeito	
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 6.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.233,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 8.535,00
0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 1.248,00
Unidade Orçamentária: 02002 - Procuradoria Geral do Município	
0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 4.329,00
Unidade Orçamentária: 02003- Controladoria Geral do Município	
0412200032.068 – Manutenção das Atividades da Controladoria	
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 2.200,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 2.747,00

**Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação**

Unidade Orçamentária: 03001- Secretaria Municipal de Comunicação	
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM	
3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil	R\$ 5.350,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.385,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 16.896,00

**Órgão:04000 – Secretaria Municipal de Administração**

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração	
0412200031.102 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 58.872,00
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 258.475,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 40.255,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 36.941,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 24.147,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 85.343,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.564,00
0412800032.071 – Capacitação de Recursos Humanos	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 3.353,00

**Órgão:05000 – Secretaria Municipal de Fazenda**

Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda	
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 17.607,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 60.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.379,00
0412500592.240 – Promover e Incentivar a Arrecadação do ISSQN	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 3.972,00

**Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras**

Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras	
0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER	
3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil	R\$ 1.100,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.307,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.299,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 218.000,00

**Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação**

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil	
1236500062.273 – Apoio à Educação Infantil	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 9.944,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 9.341,00
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 4.333,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 6.803,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 3.429,00
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.015 – Capacitação de Profissionais da Educação	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 2.000,00
1236100082.022 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE	

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		R\$ 343,00
1236100082.074 – Apoio ao Conselho Municipal		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 584,00	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 3.943,00	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.189,00	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 1.305,00	
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00	
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.171,00	
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.264,00	
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 12.285,00	
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 7.480,00	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.574,00	
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 9.971,00	
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 10.202,00	
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios		
1236100082.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Merenda Escolar		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 391.721,00	

**Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes**

Unidade Orçamentária: 08001 – Gabinete do Secretário	
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 13.012,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 12.657,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 2.533,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 2.156,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 3.838,00
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte	
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 8.669,00
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R\$ 4.763,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 825,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 987,00

**Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Unidade Orçamentária: 09001 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 9.250,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.224,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 33.602,00
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.080,00
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes	
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P.	R\$ 55.725,00
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Contrap.	R\$ 87.444,00
Unidade Orçamentária: 09004 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
1648200432.092 – Manutenção do Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.000,00

**Órgão:10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito**

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN	
3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil	R\$ 5.315,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 6.279,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 13.700,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00
0412500582.235 – Sinalização Viária Urbana	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 22.009,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.000,00
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

Órgão:11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio  
 Unidade Orçamentária: 11001 –Secretaria Municipal de Turismo,  
 Indústria e Comercio  
 0412200032.236 – Manutenção das Atividades da SEMTIC  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 6.160,00

Órgão:12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral  
 0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS  
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 6.378,00  
 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 46.855,00  
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R\$ 5.000,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 7.463,00  
 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 15.138,00  
 3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 16.311,00  
 3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.073,00

0812800032.233 – Capacitação de Recursos Humanos  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.630,00  
 0824100131.183 – Cobertura da Academia do Centro do Idoso  
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Contrap. R\$ 7.209,00  
 Unidade Orçamentária: 12003 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa  
 com Deficiência  
 0824200242.043 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 14.028,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 7.305,00  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.993,00

Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento  
 Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento  
 0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN  
 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil R\$ 350,00  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.017,00  
 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.339,00  
 0412200031.189 – Aquisição de Veículos  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Contrap.  
 R\$ 36.404,00

Órgão:18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$  
 19.854,00  
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar  
 R\$ 1.000,00  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.176,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.847,00  
 3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 1.122,00  
 3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.805,00

Órgão:19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$  
 39.773,00  
 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil R\$ 3.550,00  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.573,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.700,00  
 2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 29.931,00  
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 R\$ 1.000,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 4.387,00  
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 4.451,00  
 2060600272.262 – Firmar Convênio com Entidades  
 3350.41.00.00 - Contribuições R\$ 29.344,00  
 2060600272.272 – Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhorias de  
 Feiras Livres  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 4.083,00  
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena  
 Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena  
 1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais  
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$  
 33.298,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 4.398,00  
 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 7.069,00  
 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil R\$ 5.540,00  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 24.811,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$  
 57.161,00  
 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 5.687,00  
 3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 3.460,00  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$  
 63.000,00

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS  
 0824300202.180 – Manutenção do CRECA  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 30.013,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$  
 45.966,00  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00  
 0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS  
 3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil R\$ 12.970,00  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 71.990,00  
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$  
 36.252,00  
 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$  
 10.947,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.880,00  
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.796,00  
 0824400032.197 – Capacitação de Recursos Humanos  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 6.800,00  
 0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 16.000,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$  
 12.000,00  
 0824400602.241 – Prestação de Benefícios Eventuais  
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita  
 R\$ 236,00  
 0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 26.000,00  
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$  
 12.000,00

**TOTAL R\$ 2.676.010,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 PREFEITO

**SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112 / 2021****Natureza:****DATA:** 27/12/2021    **PROTOCOLO:** 6587 / 2021    **PROCESSO:** 25795**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** CONSORCIOS HC**CNPJ:** 43.983.448/0001-85**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA RAJA GABAGLIA, 1000**Bairro:** GUTIERREZ    **Cidade:** Belo Horizonte - MG**CEP:** 30.441-070**Telefone:****OBJETO**

ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) Nº 002/2021 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIIMAMS — AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (AR CONDICIONADO) VISANDO ATENDER A ESCOLA PROGRESSO, ATRAVÉS DA SEDUC – CONVÊNIO Nº 117/PGE/2021.

**JUSTIFICATIVA**

ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) Nº 002/2021 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIIMAMS — AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (AR CONDICIONADO) VISANDO ATENDER A ESCOLA PROGRESSO, ATRAVÉS DA SEDUC – CONVÊNIO Nº 117/PGE/2021.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0700312361000811714490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700512361000811604490520000	012003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	93272	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S    Voltagem:220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar:1.200. Controle de AR (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual. Cor: Branco. Capacidade da condensadora (BTUs): 24.000. Modelo/Família: 24.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio Frequência (Hz): 60. Tecnologia do compressor: On/Off. Material de serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador: Horizontal. Timer: Sim. Memória: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 24.000. Alimentação de energia: Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias	UND	20.00	2,825.0000	56,500.00
1	2	93272	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S    Voltagem:220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar:1.200. Controle de AR (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual. Cor: Branco. Capacidade da condensadora (BTUs): 24.000. Modelo/Família: 24.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio Frequência (Hz): 60. Tecnologia do compressor: On/Off. Material de serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador: Horizontal. Timer: Sim. Memória: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 24.000. Alimentação de energia: Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias	UND	20.00	2,065.0000	41,300.00

**Total:**    **97,800.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



**MUNICÍPIO DE VILHENA**

**Estado do Rondônia**

**Exercício: 2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112 / 2021**

**Natureza:**

---

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113 / 2021**

Natureza:

DATA: 28/12/2021 PROTOCOLO: 6502 / 2021 PROCESSO: 6502

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 03.963.184/0001-83

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA VIDA NOVA, 28

Bairro: JARDIM MARIA ROSA Cidade: Taboão da Serra - SP

CEP: 06.764-045

Telefone:

## OBJETO

ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67267000606/2021-28, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – REALIZADO PELO COMANDO DA AERONAUTICA – GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SEMED E NAM.

## JUSTIFICATIVA

ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67267000606/2021-28, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – REALIZADO PELO COMANDO DA AERONAUTICA – GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SEMED E NAM.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700112365000611744490520000	001008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312361000811714490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312361000820754490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	93229	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS – DIMENSÃO 800x1100x500 (LxAxP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	2.00	1,000.0000	2,000.00
1	2	93236	MESA RETANGULAR – DIMENSÃO: 1600x745x600 (LxAxP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	10.00	751.0000	7,510.00
1	3	93239	MESA EM L – DIMENSÃO: 1600/1600x745x600 (LxAxP) TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	24.00	1,496.0000	35,904.00
1	4	93240	MESA EM L GOTA – DIMENSÃO: 2400/1600x745x800/600 (LxAxP) TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	4.00	3,090.0000	12,360.00
1	5	93242	MESA REUNIÃO ELIPTICA – DIMENSÃO 5000X745X1250 (LxAxP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	1.00	5,500.0000	5,500.00
1	6	93243	MESA REUNIÃO EXECUTIVA – DIMENSÃO 4000X745X1200 (LxAxP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	3.00	7,396.0000	22,188.00
1	7	93244	MESA REUNIÃO REDONDA – DIMENSÃO Ø 1260x745 (DxA): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	2.00	1,096.0000	2,192.00

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113 / 2021****Natureza:**

1	8	93245	CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM – CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UND	30.00	990.0000	29,700.00
1	9	93246	CADEIRA FIXA PARA DIALOGO: FIXA COM, NO MÍNIMO, ESPADAR BAIXO, SEM BRAÇOS – CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UND	223.00	650.0000	144,950.00
1	10	93232	ARMÁRIO 04 PORTAS - DIMENSÃO 2000x800x500 (LxAxP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	1.00	3,000.0000	3,000.00
1	11	93233	SUORTE DE MONITOR EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CAPAS PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS, PERMITE DIVERSOS AJUSTES E TAMBÉM GIRAR A TELA NAS POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM, O AJUSTE DE FORÇA DO PISTÃO A GÁS É CAPAZ DE SUORTAR TELA DE DIFERENTES PESOS (ENTRE 2KG A 7 KG). DEVERÁ POSSUIR AS REGULAGENS: ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (RETRATO/PAISAGEM), ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°, AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. SUA BASE DEVE MEDIR 90X105MM E NAS ESTRUTURAS DE ROTAÇÃO O DIÂMETRO DE 45MM	UND	2.00	900.0000	1,800.00
1	12	93234	BALCÃO RECEPÇÃO EM L - DIMENSÃO 1600x1100x1500 (LxAxP): LATERAIS, TAMPO, PÉS PAINEL FRONTAL CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	1.00	3,240.0000	3,240.00
1	13	93247	CADEIRA INTERLOCUTOR: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), CUJA LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM – CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UND	40.00	890.0000	35,600.00
1	14	93249	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UND	1.00	1,490.0000	1,490.00
1	15	93230	ARMÁRIO BALCÃO 4 PORTAS – DIMENSÃO 1400x500x745 (LxPxA): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	1.00	1,300.0000	1,300.00
1	16	93231	ARMÁRIO 2 PORTAS E VÃO CENTRAL COM PRATELEIRAS - DIMENSÃO 2000x1850x500 (LxAxP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	1.00	4,400.0000	4,400.00
1	17	93235	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1200x745x600 (LxAxP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UND	16.00	716.0000	11,456.00
1	18	93237	MESA EM L – DIMENSÃO: 1400/1400x745x600 (LxAxP) TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	2.00	1,146.0000	2,292.00
1	19	93238	MESA EM L – DIMENSÃO: 1400/1600x745x600 (LxAxP) TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	1.00	1,446.0000	1,446.00
1	20	93240	MESA EM L GOTA – DIMENSÃO: 2400/1600x745x800/600 (LxAxP) TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	1.00	3,090.0000	3,090.00
1	21	93242	MESA REUNIÃO ELIPTICA – DIMENSÃO 5000X745X1250 (LxAxP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LÂMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	1.00	5,500.0000	5,500.00

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113 / 2021****Natureza:**

1	22	93245	CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM – CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UND	54.00	990.0000	53,460.00
1	23	93235	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1200x745x600 (LxAxP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UND	30.00	716.0000	21,480.00
1	24	93241	MESA EM L COM ARMÁRIO E GAVETEIRO - DIMENSÃO 1800 A 2000 L1 X 2200 L2 X 745 X 600/900 (LxAxP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	4.00	5,500.0000	22,000.00
1	25	93245	CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM – CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UND	46.00	990.0000	45,540.00
1	26	93248	CADEIRA TAPEÇADA COM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UND	5.00	2,500.0000	12,500.00
1	27	93230	ARMÁRIO BALCÃO 4 PORTAS – DIMENSÃO 1400x500x745 (LxPxA): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	2.00	1,300.0000	2,600.00
1	28	93231	ARMÁRIO 2 PORTAS E VÃO CENTRAL COM PRATELEIRAS - DIMENSÃO 2000x1850x500 (LxAxP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UND	2.00	4,400.0000	8,800.00

**Total: 503,298.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 114 / 2021**

Natureza:

DATA: 28/12/2021 PROTOCOLO: 6412 / 2021 PROCESSO: 6412

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: CONSORCIOS HC

CNPJ: 43.983.448/0001-85

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA, 1000

Bairro: GUTIERREZ Cidade: Belo Horizonte - MG

CEP: 30.441-070

Telefone:

**OBJETO**

ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) Nº 002/2021 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIIMAMS — AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SEMED E NAM.

**JUSTIFICATIVA**

ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) Nº 002/2021 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIIMAMS — AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SEMED E NAM.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0700112365000611744490520000	001008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312361000811714490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312361000820753390300000	001004	MATERIAL DE CONSUMO
0700312361000820754490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89468	CARRINHO COLETOR DE LIXO	UND	6.00	790.0000	4.740.00
1	2	93274	LIXEIRA SELETIVA DE PLÁSTICO 04 PEÇAS	UND	9.00	1.990.0000	17.910.00
1	3	93275	LIXEIRA COM PEDAL, PLÁSTICA 50 LITROS	UND	12.00	390.0000	4.680.00
1	4	93276	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS	UND	45.00	495.0000	22.275.00
1	5	93268	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	UND	4.00	1.690.0000	6.760.00
1	6	93270	PROJETOR MULTIMÍDIA	UND	38.00	6.290.0000	239.020.00
1	7	93269	TV 50"	UND	24.00	4.990.0000	119.760.00
1	8	93272	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S Voltagem:220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar:1.200. Controle de AR (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual. Cor: Branco. Capacidade da condensadora (BTUs): 24.000. Modelo/Família: 24.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio Frequência (Hz): 60. Tecnologia do compressor: On/Off. Material de serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador: Horizontal. Timer: Sim. Memória: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 24.000. Alimentação de energia: Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias	UND	95.00	4.890.0000	464,550.00
1	9	93273	AR CONDICIONADO - 30.000 BTU's	UND	30.00	6.890.0000	206,700.00
1	10	93277	IMPRESSORA LASER	UND	14.00	2.990.0000	41,860.00
1	11	93278	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	14.00	3.490.0000	48,860.00
1	12	93258	ARMÁRIO PARA PROFESSOR 02 PORTAS	UND	55.00	3.190.0000	175,450.00
1	13	93256	ESTANTE FACE SIMPLES	UND	12.00	2.590.0000	31,080.00
1	14	93251	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 LUGARES	CONJ	45.00	1.690.0000	76,050.00
1	15	93254	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 08 LUGARES COM. DE MESA E 08 CADEIRAS TAM. JUVENIL	CONJ	15.00	5.290.0000	79,350.00

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 114 / 2021****Natureza:**

1	16	93252	CONJUNTO RETANGULAR JUVENIL	CONJ	240.00	875.0000	210.000.00
1	17	93260	QUADRO MURAL FELTRO 120x90cm	UND	4.00	349.0000	1,396.00
1	18	93261	QUADRO BRANCO LISO - 120x200cm	UND	10.00	990.0000	9,900.00
1	19	93262	QUADRO BRANCO LISO - 120x300cm	UND	15.00	1,790.0000	26,850.00
1	20	93263	QUADRO BRANCO LINE - 120x200cm	UND	4.00	1,690.0000	6,760.00
1	21	93271	AR CONDICIONADO - 12.000 BTU's	UND	4.00	2,790.0000	11,160.00
1	22	93272	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S Voltagem:220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar:1.200. Controle de AR (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual. Cor: Branco. Capacidade da condensadora (BTUs): 24.000. Modelo/Família: 24.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio Freqüência (Hz): 60. Tecnologia do compressor: On/Off. Material de serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador: Horizontal. Timer: Sim. Memória: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 24.000. Alimentação de energia: Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias	UND	73.00	4,890.0000	356,970.00
1	23	93273	AR CONDICIONADO - 30.000 BTU's	UND	1.00	6,890.0000	6,890.00
1	24	93264	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA, EM AÇO INOX	UND	3.00	2,990.0000	8,970.00
1	25	93265	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 06 QUEIMADORES	UND	1.00	4,890.0000	4,890.00
1	26	93266	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO	UND	1.00	5,890.0000	5,890.00
1	27	93267	GELADEIRA BRANCA FROST FREE	UND	2.00	5,780.0000	11,560.00
1	28	93268	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	UND	1.00	1,690.0000	1,690.00
1	29	93269	TV 50"	UND	10.00	4,990.0000	49,900.00
1	30	93270	PROJETOR MULTIMÍDIA	UND	8.00	6,290.0000	50,320.00
1	31	93258	ARMÁRIO PARA PROFESSOR 02 PORTAS	UND	27.00	3,190.0000	86,130.00
1	32	93250	CONJUNTO INFANTIL 06 LUGARES	CONJ	27.00	4,490.0000	121,230.00
1	33	93253	CONJUNTO RETANGULAR INFANTIL	CONJ	100.00	858.0000	85,800.00
1	34	93255	CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO	UND	60.00	295.0000	17,700.00
1	35	93260	QUADRO MURAL FELTRO 120x90cm	UND	15.00	349.0000	5,235.00
1	36	93258	ARMÁRIO PARA PROFESSOR 02 PORTAS	UND	7.00	3,190.0000	22,330.00
1	37	93257	ESTANTE FACE DUPLA	UND	1.00	3,790.0000	3,790.00
1	38	93259	ARMÁRIO PARA PASTA SUSPensa	UND	5.00	3,190.0000	15,950.00
1	39	93251	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 LUGARES	CONJ	5.00	1,690.0000	8,450.00
1	40	89582	MESA PARA COMPUTADOR	UND	14.00	980.0000	13,720.00
1	41	93255	CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO	UND	100.00	295.0000	29,500.00
1	42	93268	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	UND	1.00	1,690.0000	1,690.00
1	43	93270	PROJETOR MULTIMÍDIA	UND	4.00	6,290.0000	25,160.00
1	44	93273	AR CONDICIONADO - 30.000 BTU's	UND	2.00	6,890.0000	13,780.00
1	45	93277	IMPRESSORA LASER	UND	6.00	2,990.0000	17,940.00
1	46	93278	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	6.00	3,490.0000	20,940.00
1	47	93279	SCANNER DE MESA	UND	3.00	4,980.0000	14,940.00
1	48	93277	IMPRESSORA LASER	UND	2.00	2,990.0000	5,980.00
1	49	93278	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	2.00	3,490.0000	6,980.00
1	50	93255	CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO	UND	100.00	295.0000	29,500.00
1	51	93257	ESTANTE FACE DUPLA	UND	6.00	3,790.0000	22,740.00

**Total: 2,871,676.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021/SEMFAZ**

ALTERA O ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando do Poder Regulamentar que lhe é atribuído pela Constituição Federal e pela Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os passos e meios de apuração dos ajustes para perdas da Dívida Ativa;

**CONSIDERANDO** a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para melhoramento na gestão da Dívida Ativa, expressos no item III.2, da determinação III, do Acórdão do Processo nº 01125/21-TCE-RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera o anexo II da Instrução Normativa nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda, que passa a vigor com a redação dada pela presente Instrução Normativa.

**Art. 2º.** Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2021.

**Eduardo Toshiya Tsuru**  
Prefeito Municipal

**José Valdenir Jovino**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO II**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021/SEMFAZ**

26 - Provisão - Ajuste para perdas e limite de valor a curto prazo				
Descrição	Exercícios			
	2019	2018	2017	2016
<b>26.1. Ativo Circulante</b>	321.129,59	0,00	0,00	0,00
26.1.1. Dívida Ativa Tributária	283.718,39	0,00	0,00	0,00
26.1.2. Dívida Ativa Não Tributária	37.411,20	0,00	0,00	0,00
26.1.3. Dívida Ativa Não Tributária - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
26.1.4. Dívida Ativa Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>26.2. Ativo Não-Circulante</b>	20.319.628,50	18.695.396,84	14.621.322,17	11.555.946,07
26.2.1. Dívida Ativa Tributária	10.122.976,99	8.923.996,97	8.295.682,21	7.321.250,33
26.2.2. Dívida Ativa Não Tributária	6.401.126,48	5.629.421,75	4.687.956,78	4.234.695,74
26.2.3. Dívida Ativa Não Tributária - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2.4. Dívida Ativa Previdenciária	3.795.525,03	4.141.978,12	1.637.683,18	0,00
<b>26.3. Total da Dívida Ativa (26.1 + 26.2)</b>	20.640.758,09	18.695.396,84	14.621.322,17	11.555.946,07
<b>26.4. - Provisões - (-)Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo</b>	-14.022.674,12	-11.945.960,95	-9.743.911,71	0,00
26.2.1. Dívida Ativa Tributária	-7.966.503,13	-7.510.836,64	-6.225.711,84	0,00
26.2.2. Dívida Ativa Não Tributária	-6.056.170,99	-4.435.124,31	-3.518.199,87	0,00
26.2.3. Dívida Ativa Não Tributária - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2.4. Dívida Ativa Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>26.4.2. Total Líquido da Dívida (26.3 + 26.4)</b>	6.618.083,97	6.749.435,89	4.877.410,46	11.555.946,07
<b>26.5. Recebimentos da Dívida e encargos no Exercício</b>		631.939,70	772.496,45	992.705,23
26.5.1. Dívida Ativa Tributária		259.232,09	308.499,88	283.423,19
26.5.2. Dívida Ativa Não Tributária		26.254,52	21.697,13	64.281,95
26.5.3. Dívida Ativa não tributária - SAAE		0,00	0,00	0,00
26.5.4. Dívida Ativa Previdenciária		346.453,09	442.299,44	645.000,09
<b>26.6. Total de Baixas Independentes execução no exercício</b>		0,00	0,00	0,00
26.6.1. Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	0,00
26.6.2. Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	0,00
26.6.3. Dívida Ativa não tributária - SAAE		0,00	0,00	0,00
26.6.4. Dívida Ativa Previdenciária		0,00	0,00	0,00
<b>26.7. Diferença estoque da dívida exercício anterior/atual</b>		1.945.361,25	4.074.074,67	3.065.376,10
26.7.1. Dívida Ativa Tributária		1.482.698,41	628.314,76	974.431,88
26.7.2. Dívida Ativa Não Tributária		809.115,93	941.464,97	453.261,04
26.7.3. Dívida Ativa não tributária - SAAE		0,00	0,00	0,00
26.7.4. Dívida Ativa Previdenciária		-346.453,09	2.504.294,94	1.637.683,18
<b>26.8. Total Inscrito no Exercício</b>		2.577.300,95	4.846.571,12	4.058.081,33
26.8.1. Dívida Ativa Tributária		1.741.930,50	936.814,64	1.257.855,07
26.8.2. Dívida Ativa Não Tributária		835.370,45	963.162,10	517.542,99
26.8.3. Dívida Ativa não tributária - SAAE		0,00	0,00	0,00
26.8.4. Dívida Ativa Previdenciária		0,00	2.946.594,38	2.282.683,27
<b>26.9. Média ponderada de recebimento 26.5/26.8 p/ exercício</b>		24,52	15,94	24,46
26.9.1. Dívida Ativa Tributária		14,88	32,93	22,53
<b>26.10. Média ponderada dos ultimos 3 exercícios</b>				21,64
26.10.1. Dívida Ativa Tributária				23,45
26.10.2. Dívida Ativa Não Tributária				5,94
26.10.3. Dívida Ativa não tributária - SAAE				0,00
26.10.4. Dívida Ativa Previdenciária				0,00
<b>26.11. Percentual de dívida não recebida (100-26.10)</b>				78,36
26.11.1. Dívida Ativa Tributária				76,55
26.11.2. Dívida Ativa Não Tributária				94,06
26.11.3. Dívida Ativa não tributária - SAAE				0,00
26.11.4. Dívida Ativa Previdenciária				0,00
<b>26.12. Valor a ser provisionado em Ajustes para para perdas</b>				
26.12.1. Dívida Ativa Tributária				7.966.503,13
26.12.2. Dívida Ativa Não Tributária				6.056.170,99
26.12.3. Dívida Ativa não tributária - SAAE				0,00
26.12.4. Dívida Ativa Previdenciária				0,00
<b>26.13. Valor a lançar de provisões no exercício</b>				
26.13.1 - Dívida Ativa Tributária				0,00
26.13.2 - Dívida Ativa Não Tributária				0,00
26.13.3 - Dívida Ativa Não Tributária - SAAE				0,00
26.13.4 - Dívida Ativa Previdenciária				0,00
<b>26.14. Valor limite do saldo que poderá ficar a curto prazo.</b>				
27.14.1 - Dívida Ativa Tributária				283.718,39
27.14.2 - Dívida Ativa Não Tributária				37.411,20
27.14.3 - Dívida Ativa Não Tributária - SAAE				0,00
27.14.4 - Dívida Ativa Previdenciária				0,00
<b>27.15. Valor a Lançar a curto Prazo</b>				
27.15.1 - Dívida Ativa Tributária				0,00
27.15.2 - Dívida Ativa Não Tributária				0,00
27.15.3 - Dívida Ativa Não Tributária - SAAE				0,00
27.15.4 - Dívida Ativa Previdenciária				0,00

### CONSTITUIÇÃO DO AJUSTE PARA PERDAS

D 3.6.1.7.x.xx.xx Ajuste de Perdas de Créditos e Investimentos e Aplicações Temporários  
C 1.2.1.1.x.xx.xx (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo (P)



Os **efeitos do reconhecimento inicial** do Ajuste de Perdas, para os entes que ainda não adotam tal procedimento, deverá ser lançado **diretamente no Patrimônio Líquido**, evitando distorções na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

A adoção inicial desse procedimento deverá ser divulgada em notas explicativas.

O valor do ajuste para perdas deve ser **revisto ao menos anualmente**, para fins de elaboração das demonstrações contábeis.

- Caso o valor das perdas esperadas seja maior do que o registrado anteriormente, a diferença deverá ser registrada mediante lançamento idêntico ao da constituição.
- Caso o novo valor seja menor do que o registrado anteriormente, a diferença deverá ser revertida:

### REVERSÃO DA PROVISÃO

D 1.2.1.1.x.xx.xx (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo (P)  
C 4.9.7.2.x.xx.xx Reversão de Ajuste de Perdas

### FÓRMULA PARA CALCULO DOS AJUSTES DE PERDAS - PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

Exercício	2020	2019	2018	2017
<b>26.3. Total da Dívida Ativa</b>	<b>143.124.337,63</b>	<b>111.563.535,78</b>	<b>98.566.681,63</b>	<b>47.198.328,53</b>
<b>26.5. Recebimentos da Dívida e encargos no Exercício</b>	<b>7.322.489,91</b>	<b>3.224.123,45</b>	<b>6.462.117,66</b>	
<b>27.6. Total de Baixas Independentes execução no exercício</b>	<b>4.354.061,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>27.7. Diferença estoque da dívida exercício anterior/actual (26.3 2020 - 26.3 2019)</b>	<b>31.560.801,85</b>	<b>12.996.854,15</b>	<b>51.368.353,10</b>	
<b>27.8. Total Inscrito no Exercício (26.5 + 27.6 + 27.6)</b>	<b>43.237.353,52</b>	<b>16.220.977,60</b>	<b>57.830.470,76</b>	
<b>27.9. Média ponderada de recebimento (26.5/27.8 %)</b>	<b>16,94</b>	<b>19,88</b>	<b>11,17</b>	
<b>27.10. Média ponderada dos últimos 3 exercícios (27.9 2020 + 2019 + 2018)/3</b>	<b>16,00</b>			
<b>27.11. Percentual de dívida não recebida (100-27.10)</b>	<b>84,00</b>			
<b>27.11. Valor a ser provisionado (26.3 * 27.11 %)</b>	<b>120.231.090,94</b>			

#### 26.3 - Total da Dívida Ativa

Deve trazer o saldo bruto da dívida ativa do município dos últimos 4 exercícios.

#### 26.5. Recebimentos da Dívida e encargos no Exercício

Deve trazer os valores arrecadados de Dívida Ativa e Encargos da Dívida dos últimos 3 anos.

#### 27.6. Total de Baixas Independentes execução no exercício

Deve trazer todos os valores de baixas da dívida constante do grupo da VPD 3.6.5.1.1

#### 27.7. Diferença estoque da dívida exercício anterior/actual

Deve trazer a diferença entre o estoque da dívida do exercício com o exercício imediatamente anterior.

#### 27.8. Total Inscrito no Exercício

Deve trazer o valor total inscrito no exercício, que significa a diferença do estoque da dívida atual com a anterior, mais os recebimentos e cancelamentos efetuados.

#### 27.9. Média ponderada de recebimento

Significa o percentual de recebimento da dívida com relação ao valor inscrito no ano.

**27.10. Média ponderada dos últimos 3 exercícios**

Significa a média ponderada de recebimentos dos últimos 3 anos.

**27.11. Percentual de dívida não recebida**

Significa o percentual de inscritos no exercício em relação ao percentual de média ponderado de recebimento nos últimos exercícios.

**27.11. Valor a ser provisionado**

Significa o valor do percentual não recebido com relação ao inscrito.

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSE REGINALDO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**RAFAEL NUNES REIS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WAGNER WASCZUK BORGES**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**